



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 036/2021

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Com base na Lei Municipal Complementar 001/2005 de 18/11/2005 (Código Tributário Municipal), o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos para o exercício de 2021, dar-se -á em parcelas e terão as seguintes datas de vencimentos:

PARCELA ÚNICA.....10/04/2021

1ª Parcela.....10/04/2021

2ª Parcela.....10/05/2021

3ª Parcela.....10/06/2021

4ª Parcela.....10/07/2021

5ª Parcela.....10/08/2021

6ª Parcela.....10/09/2021

7ª Parcela.....10/10/2021

8ª Parcela.....10/11/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 fevereiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

REGISTRADO
LIVRO Nº 2195 Em 05/02/2021
Página Nº 79
PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL dos municípios
JORNAL
Em 05/02/2021
Assinatura
ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2021

DECRETO Nº 036/2021

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR,
Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado
do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Com base na Lei Municipal Complementar 001/2005 de 18/11/2005 (Código Tributário Municipal), o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos para o exercício de 2021, dar-se -á em parcelas e terão as seguintes datas de vencimentos:

PARCELA ÚNICA.....	10/04/2021
1ª Parcela.....	10/04/2021
2ª Parcela.....	10/05/2021
3ª Parcela.....	10/06/2021
4ª Parcela.....	10/07/2021
5ª Parcela.....	10/08/2021
6ª Parcela.....	10/09/2021
7ª Parcela.....	10/10/2021
8ª Parcela.....	10/11/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 fevereiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador: 1F5AB84B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/02/2021. Edição 2195

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>